

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei *que “Altera a Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020”* têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 01 de abril de 2025

Fernanda Finotti Cordeiro gov.br
Secretária da Fazenda

Documento assinado digitalmente
FERNANDA FINOTTI CORDEIRO
Data: 01/04/2025 17:51:54-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Davi Riani Gotardelo
Diretor-presidente da Juiz de Fora Previdência - JFPREV